



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 102, de 08 de junho de 2000.

“ Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, o **Fundo Assistencial Furnense**, inscrito no CGC/MF sob o nº 20.652.376/0001-98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 08 de junho de 2000.


João Alves Passos
Prefeito Municipal